

PROPOSTA TERMO DE ACORDO Nº. 089 /2009

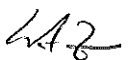
**LIBERAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA PARA A FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO E
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA UHE SANTO ANTÔNIO PROPRIETÁRIO
NÃO RESIDENTE EM IMÓVEL - LOCALIDADE URBANA – VILA TEOTONIO – PORTO
VELHO - RO.**

Ilmo. Senhor
RAIMUNDO FERNANDES FERREIRA
Código do Imóvel RES090-00
Vila Teotônio - Porto Velho – RO

Ref: UHE Santo Antonio – Proposta Termo de Acordo nº 089/2009

Prezado Senhor:

A **SANTO ANTONIO ENERGIA**, com filial na Av. Lauro Sodré 2800 – Bairro Costa e Silva, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ/MF sob n.º 09.391.823/0002-40, na qualidade de concessionária de uso de bem público do potencial de energia hidráulica denominado Usina Hidrelétrica Santo Antonio, localizada no rio Madeira, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO, seu Primeiro Termo Aditivo e da Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.573, de 23.09.2008, publicada no Diário oficial da União de 30.07.2008, sendo neste ato representada por seus procuradores: **RICARDO MÁRCIO MARTINS ALVES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2184 CORECON/MG, CPF/MF sob nº 087.118.168-13, residente e domiciliado na Rua Paulo Leal, nº 1399 Apto 302, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho - Rondônia, e **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da cédula de identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 709.243.928-00, residente e domiciliado sito à Av. Rio Madeira, nº 1881 – Apto 202 – Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho, nomeados através da procuração lavrada no 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às fls. 01, pag. 107, do livro 1918, 1º Translado, em 06/04/2009 ao final



assinados, vem à presença de V.Sa. apresentar esta Proposta de Termo de Acordo , válida até o término do prazo para sua resposta abaixo determinado, para liberação da área necessária para formação do reservatório e da faixa relativa a Área de Preservação Permanente do UHE Santo Antônio nos termos do artigo 10º inciso III da Resolução ANEEL nº 279/07

Conforme dados constantes do Cadastro Físico, Socioeconomico, dentre outros a Ata Notarial e do Laudo de Avaliação Patrimonial identificado pelo nº **99900223-0**, o imóvel de sua propriedade com o código **RES090-00**, tem a seguinte caracterização: "O imóvel encontra-se encravado na margem direita do Rio Madeira, localizada na Vila Teotonio - localidade urbana, no município e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com situação dominial pendente de regularização e está desocupado.

Dessa forma, nos termos da legislação atual e as condições e requisitos expressos no Programa Ambiental de Remanejamento da População integrante da Licença de Instalação Retificada de nº 540/2008 de 18/08/2008, concedida pelo **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**, os imóveis de proprietários **NÃO RESIDENTES** e que serão afetados pela implantação do UHE Santo Antônio, receberão proposta de indenização visando à liberação do imóvel, com as construções, instalações e culturas afetadas, **mediante o valor apresentado conforme Laudo de Avaliação** e descrita a seguir:

Condições da Proposta:

1) **Pagamento de Indenização** de construções, instalações e culturas, conforme laudo de avaliação patrimonial nº **99900223-0** de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14653-2:2004 Avaliações Imóveis Urbanos, **no valor de R\$ 20.224,00** (Vinte mil duzentos e vinte e quatro reais) e o pagamento de compensação referente a terraplanagem **no valor de R\$ 2.390,00** (Dois mil trezentos e noventa reais), **totalizando R\$ 22.614,00** (Vinte e dois mil seiscientos e quatorze reais) *AB*

O pagamento referente ao valor apresentado a Vsa. será realizado 35 dias úteis após o aceite da presente Proposta de Termo de Acordo e será formalizado mediante depósito bancário em conta a ser indicada por V.Sa. e lavratura de Instrumento Legal em Cartório.

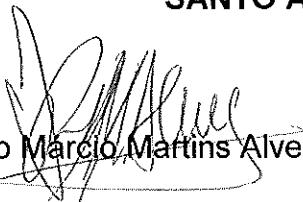
Diante do exposto, solicitamos a V. Sa. analisar a presente proposta de Termo de Acordo e manifestar-se abaixo, por escrito, concordando ou discordando, no todo ou em parte, quanto as opções ora propostas, **dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento da presente, devolvendo esta carta proposta diretamente ao representante da SANTO ANTONIO ENERGIA S.A., o que poderá ser agendado no ato de entrega da proposta, ou endereçando a resposta (contra-proposta) para a SANTO ANTONIO ENERGIA S.A., no seguinte endereço: na Rua Lauro Sodré nº 2800, bairro Costa e Silva – Porto Velho – Rondônia CEP CEP 76802 - 449 aos cuidados de Ivan Silveira.

Solicitamos a V.Sa. a colaboração no sentido de responder esta carta proposta no prazo indicado para não haver descontinuidade no processo.

Com os nossos melhores cumprimentos.

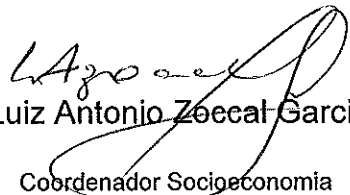
Atenciosamente,

SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia



Luiz Antonio Zoecal Garcia
Coordenador Socioeconomia



Conta Corrente
Agência 1538
Conta Corrente 24994-7

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

Recebido em:	<u>21, 05, 09</u>
Nome:	<u>Raimundo Fernandes Ferreira</u>
RG:	<u>30 652 SSP RO</u>
Assinatura:	<u>X Raimundo Fernandes Ferreira</u>

ACEITE DA PROPOSTA DE TERMO DE ACORDO Nº 089/09

Eu Raimundo Fernandes Ferreira RG 30.652 SSP RO CPF 039.339.032-20 e a companheira Suely Santos Freitas RG 87674 SSP RO e CPF 220.416.302-30 residentes a Rua Aquariquara, 654 Jardim Eldorado – Porto Velho, declaramos que recebemos a proposta acima apresentada e manifestamos de livre escolha a aceitação e optamos pela indenização no valor de R\$ 22.614,00 (Vinte e dois mil seiscentos e quatorze reais)

Porto Velho 21 de maio de 2009.

X Raimundo Fernandes Ferreira

Não Aceito ()

Contra Proposta:

Assinatura _____

Nome:

Data: